



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Lei nº 007/2020

**Abre crédito especial ao orçamento vigente do
Município de Solânea e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 024/2019, de 03/12/2019, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), visando ao atendimento das despesas relativas ao enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme discriminação a seguir:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

2010 – Saúde para todos

2080 – Ações de enfrentamento à Pandemia da COVID-19

FR: 1214 – Transferência do SUS – Bloco Custeio

3390.30.00 – Material de Consumo2.000.000,00

3390.32.00 – Material para Distribuição Gratuita.....700.000,00

3390.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.....100.000,00

3390.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....200.000,00

Total3.000.000,00

Art. 2º. Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, de que trata o art.1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente do recurso do crédito extraordinário do SUS, a ser contabilizado na rubrica **1718.03.11.12 – Outras Transferências do SUS – Custeio**, no valor de 3.000.000,00 (três milhões de reais) cujos recursos só podem ser utilizados nas despesas previstas destinadas ao enfrentamento do coronavírus – COVID-19.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Solânea, em 26 de Agosto de 2020


Kayser Nogueira Pinto Rocha
Prefeito